



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

---

Lei Nº. 602 /2010

Em 21 de junho de 2010

***Cria e oficializa o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS denominado Vereador Otoniel Marinho dos Santos e dá outras providências.***

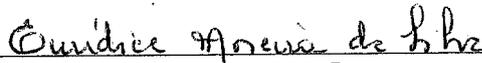
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e oficializado o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS denominado Vereador Otoniel Marinho dos Santos.

Art. 2º - O referido o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS denominado Vereador Otoniel Marinho dos Santos, funcionará no prédio Nº 02 na Praça Manoel Joaquim de Araújo nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2010



EURÍDICE MOREIRA DA SILVA  
- Prefeita Constitucional -